



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 629/GR, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) mediante Portaria MEC Nº 1.286, de 23 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24 de outubro 2012, Nº 206, seção 1, páginas 28 e 29;

Considerando também a necessidade de implantação de estrutura organizacional dos *campi* de Aracati, Baturité, Tianguá e Jaguaribe, autorizados a funcionar conforme Portaria MEC nº 330, de 23 de abril de 2013, publicada no DOU de 24 de abril de 2013, para melhor gerir os fins institucionais do IFCE;

Considerando ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

R E S O L V E

Art.1º. A Estrutura Organizacional dos *Campi* de Aracati, Baturité e Tianguá do IFCE passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG - 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Ensino	FG - 01
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 02
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Coordenação de Administração Geral	FG - 01
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 02

Art.2º. A Estrutura Organizacional do *Campus* de Jaguaribe do IFCE passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		CD - 02
	Chefe de Gabinete	FG - 01
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02
	Coordenação de Ensino	FG - 01
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Coordenação do curso de ciências biológicas	FG - 02
	Coordenação do curso de eletromecânica	FG - 02
	Coordenação de Administração Geral	FG - 01
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 02

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de junho de 2013.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor